

Livro N.º 49

ATA N.º 21/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

No dia treze de outubro de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordelro, e os Senhores Vereadores José Vitor Fernandes Sobral, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente, Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho e Jorge Miguel Carvalho Fernandes.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e dezasseis minutos.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de cento e vinte e cinco mil trezentos e noventa e seis euros e seis cêntimos.

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Presidente informou que na próxima sexta-feira decorrerá a entrega dos prémios aos melhores alunos do Agrupamento de Escolas de S. João da Pesqueira, à semelhança dos anos transatos, pelo que convida todos os Vereadores a estarem presentes.

Informou, também, que a Barragem de Ranhados tem atualmente um volume útil de 13% da sua capacidade e um volume total de 37,5%, estando a ser feitos todos os esforços por parte dos vários concelhos que fazem parte do subsistema de Ranhados para minimizar perdas e reduzir consumos não essenciais, sendo que, de todo o modo, caso não haja precipitação, as estimativas apontam para que a rutura ocorra no final de novembro.

No que se refere à requalificação da EN222 Bateiras- S. João da Pesqueira, esclareceu que o compromisso das Infraestruturas de Portugal é o de concluir o projeto de requalificação até ao final do primeiro trimestre de 2023, podendo haver derrapagens à data prevista. Deu nota de que existem dúvidas se é necessário submeter o projeto à Agência Portuguesa do Ambiente para a Avaliação de Impacte Ambiental, referindo que espera que não seja necessário, uma vez que não se trata de um novo traçado, caso contrário, o projeto pode demorar ainda mais.



O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, questionou o Senhor Presidente sobre os motivos pelos quais não esteve nenhum membro da maioria em representação do município de S. João da Pesqueira, em Bruxelas, com a comissão Europeia e com o Comité das Regiões, tendo em conta a importância para o território das matérias abordadas, nomeadamente a requalificação das estradas municipais e a negociação do Portugal 20/30. \_\_\_\_\_

Questionou, ainda, se está decorrer algum processo de licenciamento junto do INAC, para aterragem de helicópteros no concelho. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente, em resposta às questões colocadas, começou por referir ao Senhor Vereador que gostaria que este, aquando da presença do Presidente da Câmara da Pesqueira na apresentação da candidatura do Douro a Cidade Europeia do Vinho 2023, questionasse porque é que o Presidente da Câmara de S. João da Pesqueira esteve presente e houve outros autarcas da região que não estiveram nessa apresentação. Referiu que, como é natural, nem sempre podem estar todos os Presidentes em todas as situações e, não obstante essa situação, aqueles que estão presentes, representam a região e os interesses de todos. \_\_\_\_\_

De todo o modo, referiu não ter conseguido estar presente, uma vez que teve reuniões já previamente marcadas com assuntos muito importantes para o concelho onde tinha necessariamente de estar presente, como a reunião com as Infraestruturas de Portugal e com o Ministério da Saúde, sendo mais importante, por isso, ter ficado em Portugal a tratar dos mesmos, em detrimento de uma viagem a Bruxelas. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral questionou se o Senhor Presidente estava a querer dizer que os colegas dos outros municípios tinham ido passear a Bruxelas. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente, em resposta, voltou a referir que tem de priorizar, sendo que, quem conseguiu ir a Bruxelas fez muito bem e aqueles que foram representam toda a região e defendem o interesse de todos. \_\_\_\_\_

No que se refere ao licenciamento do heliporto junto do INAC, o Senhor Presidente informou que o processo estava a seguir os trâmites necessários à sua conclusão, apesar da demora no processo. \_\_\_\_\_

### **319/CM/2022 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

Foi patente a ata n.º 20/2022 da reunião ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2022, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros. \_\_\_\_\_



#### 100.10.400. – REGULAMENTO MUNICIPAL:-

#### 320/CM/2022 – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS:-

No seguimento da deliberação de 16 de setembro de 2022, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do CPA foi publicitado, na Internet, no sítio institucional do Município de S. João da Pesqueira e através de Edital, afixado nos lugares de estilo, o início do procedimento administrativo relativo ao presente projeto de Regulamento, para constituição dos interessados que entendessem apresentar os seus contributos.

Decorrido o prazo previsto para a constituição de interessados, foi elaborado o projeto de "Regulamento Municipal de Distinções Honoríficas", o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na pasta anexa junto ao presente livro de atas.

O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Vice-Presidente José Luís Cardoso Rodrigues que fizesse uma breve explicação sobre o projeto de regulamento agora apresentado.

O Senhor Vice-Presidente tomou a palavra referindo que o projeto de regulamento agora apresentado vem dar resposta a uma lacuna existente no município, uma vez que não existia nenhum instrumento para homenagear e distinguir as entidades e individualidades que se destacaram e destacam em diversas áreas de atuação em prol do desenvolvimento do concelho. Estes regulamentos existem em inúmeros municípios há várias décadas.

Assim, importa, ter instrumentos que garantam, para além do justo reconhecimento público de entidades e cidadãos, o estímulo para que a excelência, assim reconhecida, possa inspirar e impelir, outros pelo exemplo.

Referiu que é, também, intenção do município, com o presente regulamento, valorizar a dedicação e profissionalismo dos funcionários e colaboradores do Município que, no exercício da sua atividade e no desempenho da sua missão, se tenham distinguido exemplarmente pela competência profissional, dedicação, lealdade, zelo, rigor, capacidade de decisão e espírito de iniciativa, além de se valorizar o serviço efetivo prestado por um período mínimo de tempo no município em cumprimento dos valores referidos.

Por fim, deu nota que, no presente projeto de regulamento, estabelecem-se, também, normas relativas às designações toponímicas e antroponímicas no concelho de S. João da Pesqueira.

Colocado à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter a consulta pública em observância do disposto no artigo 101º do CPA, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República, em Edital, afixado nos lugares de estilo, e na Internet, no sítio institucional do Município, com a visibilidade adequada à sua compreensão, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento.

**321/CM/2022 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS MARCHAS POPULARES - SUBSÍDIOS ACOMPANHAMENTO MUSICAL/BANDAS FILARMÓNICAS - S. JOÃO:-**

Foi presente um aditamento ao Regulamento das Marchas Populares do S. João, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na pasta anexa junto ao presente livro de atas. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente explicou que se trata de clarificar de que forma será atribuído o apoio às bandas filarmónicas que fazem o acompanhamento das marchas participantes nas festividades do S. João. \_\_\_\_\_

Colocado à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

**150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-**

**322/CM/2022 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.ºs 55, 56 E 57 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as alterações orçamentais permutativas às Grandes Opções do Plano n.ºs 55, 56 e 57. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente solicitou ao Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, que explicasse a rubrica e os motivos subjacentes à presente alteração permutativa. \_\_\_\_\_

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, fez uma breve explicação sobre a necessidade da presente alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre a mesma. \_\_\_\_\_

Presente a referida proposta de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por maioria, ratificar, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes. \_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes abstiveram-se, tendo em consideração a lógica seguida em anteriores votações, uma vez que entendem que o peso das despesas com recursos humanos é excessivo. \_\_\_\_\_



**150.10.500. - PROTOCOLO COM AUTARQUIA:-**

**323/CM/2022 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA E A AITIED - ASSOCIAÇÃO PARA A INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE DE ERVEDOSA DO DOURO:-**

Foi presente uma minuta de protocolo de colaboração entre o Município de S. João da Pesqueira e a AITIED - Associação Para a Infância e Terceira Idade de Ervedosa do Douro. Para apoiar o Serviço de Prolongamento de Horário, o qual se dá aqui por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de atas.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral questionou qual a posição da AITIED relativamente ao protocolo.

O Senhor Presidente, em resposta, referiu que os apoios foram consensualizados com os pais, tendo sido estes a pedir que os apoios fossem pagos diretamente à AITIED para facilitar o processo. Referiu, ainda, que a AITIED comunicou a sua posição sobre o protocolo, por e-mail, ontem à noite, não havendo tempo para lhes enviar a versão final do protocolo, uma vez que pedem alterações que são nucleares para o protocolo ter operatividade, como a retirada da referência do apoio aos pais, não obstante não terem discordado dos valores apresentados. De todo o modo, referiu que, face à importância de dar seguimento ao protocolo para pagamento aos pais.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral questionou se o modelo seguido em anos anteriores não era adequado para o efeito pretendido. Mais referiu que a AITIED, neste particular, era um exemplo reconhecido, uma vez que os horários alargados por esta praticados, permitem aos pais conciliar a vida profissional com a parentalidade.

O Senhor Presidente, em resposta, referiu que os modelo para este ano letivo é o que agora se apresenta, não havendo modelos eternos. Os modelos são aqueles que fazem sentido no momento em que se apresentam e este é aquele com que a maioria concorda e entende que faz sentido para o interesse do município e dos pais.

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral referiu que neste protocolo há um apoio inferior ao dos anos anteriores.

O Senhor Presidente, em resposta, discordou, referindo que não vai haver um financiamento inferior, uma vez que o apoio é de 10 euros por criança e por mês e 25 euros por dia para transporte, exatamente o apoio que era dado em anos anteriores, realçando, ainda, o aumento do valor das refeições para 3 euros por iniciativa exclusiva do município, sem que as IPSS'S o solicitassem, por entenderem que era justo face ao aumento dos custos das matérias-primas.

Ad.  
CF  
J

O Senhor Vereador José Vitor Fernandes Sobral referiu que os anteriores protocolos tinham um valor de cerca de 16 mil euros e que neste protocolo o apoio vai ficar aquém desse valor. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente referiu, mais uma vez, que não há protocolo anterior nem deve haver comparação com protocolos anteriores, uma vez que, para o presente ano letivo, este é aquele que é proposto e o valor dependerá do número de alunos inscritos e dos dias letivos, sendo que, quanto maior o número de crianças a frequentar os serviços, maior será o valor e vice-versa. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador José Vitor Fernandes Sobral questionou o Senhor Presidente se havia alguma razão para se ter mudado a perspetiva em relação ao protocolo com a AITIED. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente, tendo em conta que parece não se ter feito entender, referiu que iria fazer a explicação novamente. Assim, esclareceu que os protocolos são feitos todos os anos enquanto houver interesse das partes. Assim, todos os anos se avalia as necessidades e dependendo do número de crianças e dos serviços disponibilizados, o valor global do protocolo é diferente de ano para ano. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador José Vitor Fernandes Sobral, referiu, que no presente protocolo há uma redução do valor do apoio à AITIED face a protocolos anteriores. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente, em resposta, reiterou que não há redução de valor, referindo tratar-se de um modelo conhecido de apoio às famílias, uma vez que as famílias têm de trabalhar na agricultura e a instituição abre os serviços e faz os transportes muito cedo para permitir que os pais possam trabalhar. Dessa forma, o apoio é de 10 euros mês por criança e 25 euros dia para o transporte, tendo sido assim em todos os protocolos anteriores, com a diferença que os beneficiários efetivos do apoio são as famílias e não a instituição. \_\_\_\_\_

De todo o modo, solicitou ao Senhor Vereador, uma vez conhece bem os protocolos, para esclarecer o que deixou em concreto de se apoiar com a presente proposta. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Jorge Miguel Carvalho Fernandes deu nota de que se trata de um assunto muito relevante, que tem sido muito debatido na "praça pública", tendo sido o mesmo apresentado apenas no dia da reunião, pelo que não houve o tempo necessário para se analisar o protocolo convenientemente, solicitando que, em futuras situações, se tivesse mais atenção aos prazos. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente, em resposta, referiu que já tinha explicado essa situação, nomeadamente pelo facto de a resposta da AITIED ter chegado apenas ontem à noite por e-mail. De todo o modo, se entenderem discutir o assunto na próxima reunião, daqui a 15 dias, também se pode colocar essa hipótese, não obstante entender que não se trata de um assunto complexo e há interesse em resolver a situação de forma célere para apoiar as famílias que usufruem dos serviços. \_\_\_\_\_





No que se refere ao facto deste assunto ser discutido na "praça pública" referiu que desconhece e que isso não é relevante para a decisão, questionando o Senhor Vereador do porquê de afirmar que o assunto é debatido na "praça pública".\_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Jorge Miguel Carvalho Fernandes, em resposta, referiu que as pessoas vêm falar com os vereadores da oposição sobre este assunto para perceberem como celebrar um protocolo que favoreça ambas as partes, uma vez que a ATIED sai desfavorecida com o protocolo agora proposto.\_\_\_\_\_

O Senhor Presidente questionou o Senhor Vereador sobre os motivos pelos quais diz que a ATIED sai desfavorecida.\_\_\_\_\_

O Senhor Vereador, em resposta, referiu que não sabe exatamente porque razão sai desfavorecida, sendo que, segundo a instituição, o protocolo não era vantajoso como os anteriores, além de que, como já referira, não teve oportunidade de analisar o protocolo, uma vez que foi apresentado no dia da reunião.\_\_\_\_\_

O Senhor Presidente, em resposta, referiu que o Senhor Vereador não pode vir para uma reunião criticar um protocolo e não saber exatamente do que se trata, dizendo que foi a informação que lhe transmitiram.\_\_\_\_\_

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, em complemento, referiu que havia um modelo que coadjuvava a instituição a fazer o seu trabalho e agora foram cortados 9 mil euros.\_\_\_\_\_

O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Vereador para explicar em que é que foram cortados esses 9 mil euros.\_\_\_\_\_

Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, em resposta, referiu que há um corte claro do valor, uma vez que a participação não vai chegar, nem de longe nem de perto ao valor de 16 mil euros.\_\_\_\_\_

O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Vereador para dizer objetivamente em que é que existe um corte de financiamento. Mais uma vez, referiu que o apoio é o mesmo e vai depender do número de crianças inscritos nos serviços. De todo o modo, entende que o assunto está mais do que debatido e vai colocar a proposta à votação.\_\_\_\_\_

Colocada a proposta à votação, foi deliberado, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes, aprovar.\_\_\_\_\_

Os Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes votaram contra, uma vez que o protocolo não assegura os interesses das famílias e delapida as IPSS'S do concelho.\_\_\_\_\_

**300.10.001. - CONCURSO PARA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA:-****REQUALIFICAÇÃO DO LUGAR DAS BATEIRAS:-**

**324/CM/2022 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-** N.º 16/2022 de Edibeiras - Edifícios e obras públicas das Beiras, Lda., respetivamente no valor de 18.306,40€, sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 2152/2022/DPOAU.

**325/CM/2022 - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS (EXTRAORDINÁRIA) - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-:-**

Presente a informação n.º 2189/2022, de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois, da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo propondo o indeferimento da revisão de preços extraordinária, da obra em epígrafe.

Deliberado, por unanimidade, indeferir.

**AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA EMPRESARIAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-****326/CM/2022 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL, APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS, PROJETO, ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DO GESTOR DO CONTRATO:-**

Atenta a informação n.º 2259/2022/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se:

a) Aprovar o programa do concurso, o caderno de encargos (cláusulas jurídicas e especificações técnicas) e o projeto de execução;

b) Mandar proceder à abertura de concurso público, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;

c) Designar o seguinte júri do procedimento:

Membros efetivos:

- Pedro Custódio Vaz Donas Boto, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, que presidirá o júri;
- David Manuel Marques da Fonseca, Técnico Superior;
- Hugo Tiago Carolo Fonseca, Assistente Técnico.

Membros suplentes:

- Luís Manuel de Castro Carvalho da Silva, Técnico Superior;
- Rute Alexandra Pereira de Azevedo, Técnico Superior.

d) Designar o seguinte Gestor de Contrato: Hugo Tiago Carolo Fonseca.

Assim, colocada a proposta à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

Handwritten notes in blue ink: "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W", "X", "Y", "Z".



**300.10.003. – VENDA DE IMÓVEL:-****327/CM/2022 – ATRIBUIÇÃO DE CASA NAS VERGADAS EM SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 57 do Regulamento Municipal de Venda e Arrendamento de Habitações, foi presente um requerimento pela Senhora Teodora Maria Fonseca a solicitar a atribuição direta da casa n.º 19, sita na Rua das Vergadas, em São João da Pesqueira, pelo valor de € 24.880,00.

Foi também presente que a venda teria que obedecer às seguintes condições:

**Direito de Preferência:**

O Município de S. João da Pesqueira durante os primeiros cinco anos a contar da data da escritura de compra e venda, goza do direito de preferência na transmissão da casa:

O órgão do Município com competência para adquirir imóveis dispõe de 30 dias para exercer o direito de preferência a contar da data da receção da comunicação:

- c) O direito de preferência goza de eficácia real ao abrigo do disposto no artigo 421.º do Código Civil.

**Resolução e Reversão:**

Constitui causa de resolução deste contrato de compra e venda:

No prazo de cinco anos a contar da data da escritura de compra e venda a casa não se destinar exclusivamente a habitação própria e permanente do comprador e do seu agregado familiar, salvo se a Câmara Municipal autorizar;

A resolução deste contrato faz-se por comunicação escrita extrajudicial à parte compradora e implica a imediata reversão, para a titularidade do domínio privado do Município de S. João da Pesqueira, da casa e das benfeitorias que nela tenham sido implantadas e que não possam retirar-se sem prejuízo ou dano.

Na hipótese prevista no número anterior, o Município devolverá à parte compradora o preço que resultar da aplicação ao preço de compra de um coeficiente de desvalorização correspondente a 5% por cada ano completo de utilização, revertendo para o Município a propriedade plena da casa e respetivas benfeitorias, caso existam, não havendo lugar, por elas a qualquer indemnização.

O Senhor Presidente explicou que, não obstante o valor das habitações variar consoante o caso, a avaliação é feita pelos serviços técnicos do município, utilizando o mesmo modelo para todas as habitações, sem qualquer tipo de influência para que o valor seja reduzido ou ampliado para quem quer que seja, sendo todos tratados de igual forma.

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo e nos termos da informação 2157/2022/DAF/SP.

X  
D.  
CF  
A

**328/CM/2022 – ATRIBUIÇÃO DE CASA SITA NA RUA DO CANEIRO, N.º 11 – 1.º ESQUERDO EM SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 57 do Regulamento Municipal de Venda e Arrendamento de Habitações, foi presente um requerimento pela Senhora Maria Eugénia Martins a solicitar a atribuição direta da casa n.º 11 – 1.º Esquerdo, sito na Rua do Caneiro, em São João da Pesqueira, pelo valor de € 63.590,00.

Foi também presente que a venda teria que obedecer às seguintes condições:

**Direito de Preferência:**

O Município de S. João da Pesqueira durante os primeiros cinco anos a contar da data da escritura de compra e venda, goza do direito de preferência na transmissão da casa;

O órgão do Município com competência para adquirir imóveis dispõe de 30 dias para exercer o direito de preferência a contar da data da receção da comunicação;

c) O direito de preferência goza de eficácia real ao abrigo do disposto no artigo 421.º do Código Civil.

**Resolução e Reversão:**

Constitui causa de resolução deste contrato de compra e venda:

No prazo de cinco anos a contar da data da escritura de compra e venda a casa não se destinar exclusivamente a habitação própria e permanente do comprador e do seu agregado familiar, salvo se a Câmara Municipal autorizar;

A resolução deste contrato faz-se por comunicação escrita extrajudicial à parte compradora e implica a imediata reversão, para a titularidade do domínio privado do Município de S. João da Pesqueira, da casa e das benfeitorias que nela tenham sido implantadas e que não possam retirar-se sem prejuízo ou dano.

Na hipótese prevista no número anterior, o Município devolverá à parte compradora o preço que resultar da aplicação ao preço de compra de um coeficiente de desvalorização correspondente a 5% por cada ano completo de utilização, revertendo para o Município a propriedade plena da casa e respetivas benfeitorias, caso existam, não havendo lugar, por elas a qualquer indemnização.

O Senhor Presidente, à semelhança do referido na deliberação anterior, explicou que, não obstante o valor das habitações variar consoante o caso, a avaliação é feita pelos serviços técnicos do município, utilizando o mesmo modelo para todas as habitações, sem qualquer tipo de influência para que o valor seja reduzido ou ampliado para quem quer que seja, sendo todos tratados de igual forma.

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo e nos termos da informação 2161/2022/DAF/SP.

X  
A.  
JF



X  
Q.  
EF

### 350.10.001. - ORÇAMENTO, ALTERAÇÃO:-

#### 329/CM/2022 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - ORÇAMENTO - N.ºs 55, 56 E 57 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, as alterações orçamentais permutativas n.ºs 55, 56 e 57.

Presentes as referidas propostas de alteração Orçamental e colocadas à votação, foi deliberado, por maioria, ratificar, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Miguel Carvalho Fernandes., tendo em consideração as explicações referidas na deliberação 322/CM/2022.

### 350.40.401. - EMPRÉSTIMO BANCÁRIO:-

#### 330/CM/2022 - APROVAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO:-

Na sequência das recomendações do Tribunal de Contas ao processo de fiscalização prévia relativo à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo por parte do município, foi presente a minuta de um aditamento Ao contrato de empréstimo celebrado entre este Município e o Banco BPI, S.A., o qual se encontra arquivado na pasta anexa ao presente livro de Atas e que aqui se dá por integralmente reproduzido, com o objetivo de alterar/aditar algumas cláusulas do contrato inicial, no sentido de garantir a sua conformidade com a lei.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

### 450.10.201. - LICENCIAMENTOS OU AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO:-

#### LOTEAMENTO SEIXO DO CADÃO:-

**331/CM/2022** - N.º 1/14, de Município de São João da Pesqueira, na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta alteração ao loteamento - retificação da áreas ao loteamento Seixo do Cadão, passando a constar, as seguintes áreas:

- Área Total Ocupada pelo Loteamento - 31.243,57 m<sup>2</sup>
- Área Total Ocupada pelos Lotes - 19.561,10 m<sup>2</sup>
- Área Total Ocupada com Arruamentos e Passeios - 6.049,00 m<sup>2</sup>
- Áreas Ocupadas com Espaços Verdes - 5.633,47 m<sup>2</sup>.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 2296/2022/DPOAU. \_\_\_\_\_

**450.10.204. - LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES:-**

**332/CM/2022** - N.º 102/22, de Vínhoel - Vinhos Óscar Quevedo, Lda., na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta projeto de arquitetura para alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 2150/CM/2022. \_\_\_\_\_

**333/CM/2022** - N.º 182/22, de Isabel Maria Marques da Silva Pimenta, na freguesia de Castanheiro do Sul. Apresenta projeto de arquitetura para reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 2191/CM/2022. \_\_\_\_\_

**334/CM/2022** - N.º 190/22, de Prisma Pertinente, Lda., na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta projeto de arquitetura para Remodelação de um edifício destinado à habitação/Comércio e ou serviços. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 2150/CM/2022. \_\_\_\_\_

**335/CM/2022** - N.º 191/22, de Margarida do Nascimento Castro, na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uma habitação. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 2150/CM/2022. \_\_\_\_\_

**336/CM/2022** - N.º 46/18, de Ilídio João Fernandes Bairrinhos, na União de Freguesias de São João da Pesqueira e Várzea de Trevões. Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, propondo a caducidade do licenciamento. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 2138/2022/DPOAU. \_\_\_\_\_

**337/CM/2022** - N.º 96/21, de Ana Rita Forjaz Teixeira Leal Fráguas, na freguesia de Ervedosa do Douro. Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, propondo a caducidade do licenciamento. \_\_\_\_\_



Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 2117/2022/DPOAU. \_\_\_\_\_

**450.30.003. – CERTIDÃO DE LICENÇA, EMISSÃO DE:-**

**338/CM/2022 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de Maria Eduarda de Jesus – Cabeça de Casal da Herança, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2013, de 23 de agosto, emissão de parecer relativamente à compropriedade do terreno rústico, sito no lugar e "Lodeiro", na freguesia de Paredes da Beira, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob artigo 982.º \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 2146/2022/DPOAU. \_\_\_\_\_

**339/CM/2022 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de Maria Eduarda de Jesus – Cabeça de Casal da Herança, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2013, de 23 de agosto, emissão de parecer relativamente à compropriedade do terreno rústico, sito no lugar e "Ribeira", na freguesia de Paredes da Beira, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob artigo 1362.º \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 2149/2022/DPOAU. \_\_\_\_\_

**850.10.600. – APOIO FINANCEIRO, ATRIBUIÇÃO DE:-**

**340/CM/2022 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BANDA FILARMÓNICA DE NAGOSELO DO DOURO:-**

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 800,00€ (oitocentos euros) à Banda Filarmónica de Nagoselo do Douro, como apoio à atuação na tourada, no âmbito das Festas da Senhora o Monte, na Vila de São João da Pesqueira. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar. \_\_\_\_\_

**150.10.701.02. – ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-**

**341/CM/2022 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-**

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO:**-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dez horas e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Diretor de Departamento de Estratégia e Administração Geral, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 23/P/2021, de onze de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Diretor de Departamento, servindo de secretário, que a elaborei. \_\_\_\_\_

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,